Resolução nº : 9682/98
Protocolo nº : 428935/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Castro e a SEDU/Paraná Urbano., na importância de R$ 358.088,57 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Instrução nº 3737/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13485/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente